



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 02 de junho de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1566



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 093/2020) | 2 |
| DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 003/2020) | 3 |
| ERRATA DECRETO (Nº 090/2020) | 7 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 9 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 9 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 1/2020) | 9 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 093/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2020

“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO** do cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA**, simbologia CC-6, a servidora **ADENORA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 7549, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Contabilidade, com RG nº 1506378374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.339.515-45.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 003/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA
RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242 4621

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

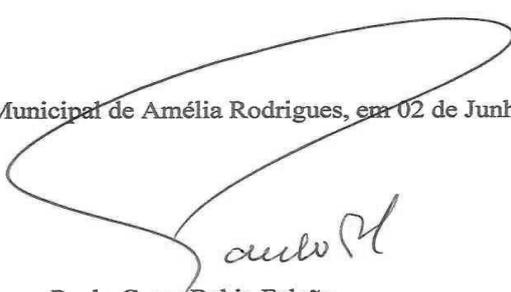
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 03 para atender as demandas para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, em 02 de Junho de 2020.



Paulo Cesar Bahia Falcão
PREFEITO



Estado da Bahia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA
RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242 4621

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
**AMÉLIA
RODRIGUES**

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 03, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona vírus (Covid-19) e da outras providências.

O prefeito do Município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (Covid-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 039 de 25 de Março de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Amélia Rodrigues em decorrência do risco de contaminação dos munícipes pelo novo corona vírus (Covid 19).

Considerando a portaria 369 de 29 de Abril de 2020 que dispõe sobre repasse de atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -

Cadastro Unico ,disposto pelo Decreto n 6.135, de 26 de Junho de 2007, no Distrito Federal e nos Municípios que estejam em estado de calamidade publica ou em situação de emergencia reconhecidos pelos governos Estadual,Municipal,do Distrito Federal ,inclusive a Emergencia de Saúde Publica de Importancia Intenacional declarada pela Organização Mundial da Saúde ,em 30 de Janeiro de 2020,em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus (COVID19)

Art. 1º - Fica aberto Credito Extraordinário no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 02.08.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|--|--|------------|------|------------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FTE. | VALOR |
| ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | | | (R\$) |
| UNIDADE:02.08.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | 08.122.002.2046– ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS | 3390300000 | 29 | 17.850,00 |
| | | 3390360000 | 29 | 2.400,00 |
| TOTAL | | | | 20.250,00 |

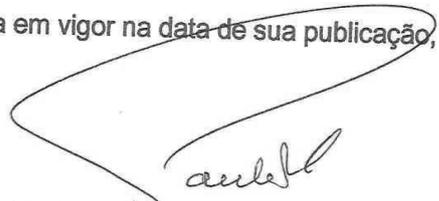
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de anulação parcial ou total de dotação conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64 e discriminação abaixo:

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 02.08.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|---------------------------------------|--|------------|------|-----------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FTE. | VALOR |
| ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | | | (R\$) |
| UNIDADE:02.08.08 – FUNDO MUNICIPAL | 08.244.005.2018- GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL | 3390300000 | 29 | 10.250,00 |

| | | | | |
|--------------------------|--|------------|----|------------------|
| DE ASSISTENCIA SOCIAL | ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| | 08.244.005.2021- GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 3390390000 | 29 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | 20.250,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.


Paulo César Bahia Falcão
Prefeito Municipal

ERRATA | DECRETO (Nº 090/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DECRETO Nº 090/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Declara situação de emergência ou estado de calamidade pública nas áreas do Município Afetadas por DESLIZAMENTO -1.1.3.2.1, conforme IN/MI 02/2016.

I – Que a erosão causada pela chuva e por águas de galerias pluviais ocasionaram deslizamento de terra na encosta localizada na Rua da Tenda, no dia 24 de Abril de 2020, às 07h00min,;

Art. 7º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Declara estado de calamidade pública nas áreas do Município Afetadas por DESLIZAMENTO -1.1.3.2.1, conforme IN/MI 02/2016.

CONSIDERANDO:

I – Que a erosão causada pela chuva e por águas de galerias pluviais ocasionaram deslizamento de terra na encosta localizada na Rua da Tenda, no dia 27 de Abril de 2020, às 07h00min,;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, em 01 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 1/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Declaro que foi fixado no mural

_____/_____/_____

Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PORTAIS/PAGINAS NA INTERNET, PROVEDOR DE CONTEÚDO EM MEIO DIGITAL, PROCESSAMENTO DE DADOS, PRODUÇÃO DE BANCO DE DADOS OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS LEIS NºS 12527/11. 9755/98, 8666/93 E 10520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº131/09, MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2/01 E ART. 216, § 2º CF/88, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PUBLICANDO EM JONAIIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL E DO MUNICÍPIO, PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO POEDER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA.

O Município de Amélia Rodrigues, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **10/06/2020, às 11:00h**, (sessão de abertura), em sua sede, sito à Avenida Justiniano Silva, 98, Centro – Amélia Rodrigues – Bahia, realizará Licitação, pela modalidade CONVITE do tipo menor preço global do anexo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PORTAIS/PAGINAS NA INTERNET, PROVEDOR DE CONTEÚDO EM MEIO DIGITAL, PROCESSAMENTO DE DADOS, PRODUÇÃO DE BANCO DE DADOS OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS LEIS NºS 12527/11. 9755/98, 8666/93 E 10520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº131/09, MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2/01 E ART. 216, § 2º CF/88, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PUBLICANDO EM JONAIIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL E DO MUNICÍPIO, PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO POEDER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BA**, em observância à Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações das Leis N.ºs 8.883/93 e 9.648/93, e conforme as especificações e condições constantes no Edital de Licitação.

O Edital poderá ser obtido com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra mencionado, telefone (0xx75) 3242 - 4602.

Amélia Rodrigues, 02 de junho de 2020.

Rogério Costa Ribeiro
Presidente da COPEL